

**RESPOSTA DA TV CABO AO
SENTIDO PROVÁVEL DE DECISÃO DO ICP-ANACOM SOBRE A
ESPECIFICAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE CONTROLO DE PREÇOS NO ÂMBITO DOS
MERCADOS GROSSISTAS DE TERMINAÇÃO DE CHAMADAS VOCAIS EM REDES
MÓVEIS INDIVIDUAIS**

No seguimento da consulta pública sobre o sentido provável de decisão do ICP-ANACOM relativo à especificação da obrigação de controlo de preços no âmbito dos mercados grossistas de terminação de chamadas vocais em redes móveis individuais, aprovado por deliberação de 24 de Outubro de 2007, vem a CATVP – TV Cabo Portugal, S.A. (“TV Cabo”) pronunciar-se nos termos solicitados pelo ICP-ANACOM.

Em termos gerais, a TV Cabo concorda com o projecto de decisão do ICP-ANACOM agora em consulta pública. De facto, o negócio das comunicações móveis é o que apresenta, hoje, a maior margem de EBITDA do sector das comunicações em Portugal, pelo que a manutenção dos preços artificialmente elevados na terminação de chamadas de voz em redes móveis iria traduzir-se numa forma não só de protecção regulatória, mas acima de tudo de subsidiação do móvel pelo fixo.

Ora, sendo os operadores móveis os que mais valor geram no sector, por via do maior número de clientes, não há qualquer justificação em manter artificialmente níveis elevadíssimos nos preços de terminação apenas para proteger uma pequena parte das receitas desses operadores, enquanto as dificuldades se acentuam nos negócios fixos, incapazes de replicar as tarifas dos móveis sem incorrerem em margens negativas.

A acrescer a esta realidade, o facto dos operadores fixos terem de pagar, actualmente, aos operadores móveis terminações aproximadamente 10 vezes superiores ao valor que recebem pelas terminações nas suas redes, representa uma subsidiação dos operadores móveis pelos operadores fixos. A manutenção dessa

situação não só é injusta como põe em causa a sobrevivência dos operadores fixos em benefício dos operadores móveis.

Adicionalmente, não encontramos razões, ao nível das tecnologias ou dos custos, que justifiquem a manutenção de preços de terminação de chamadas de voz em redes móveis tão díspares face às terminações de chamadas de voz em redes fixas, em particular se tivermos em consideração que também os operadores fixos fazem avultados investimentos (e.g. na massificação e evolução da banda larga ou na disponibilização de serviços de televisão), e as operações móveis foram lançadas há 15 ou 9 anos, tendo hoje, no seu conjunto, um número de clientes duas vezes superior ao dos clientes das redes fixas.

Relativamente à assimetria das terminações, consideramos que é uma solução adequada quando estejam em causa novos ou *late entrants* com uma quota de mercado baixa, para atenuar as consequências anti-concorrenciais do efeito de rede dos operadores com maior quota de mercado, ou ainda quando estejam em causa diferenças de custo fora do controlo dos operadores, conforme sublinhado pela Comissária Viviane Reding. A assimetria vem assim corrigir o efeito perverso resultante da aplicação de preços de terminação de voz em redes móveis acima dos preços de retalho das chamadas de voz *on-net*, potenciando o efeito de rede que apenas favorece os operadores com maior quota de mercado. Consideramos, por isso, que esta correcção tem que ser feita por via regulatória, já que outra alternativa não nos parece ser possível, para promover a total concorrência entre operadores móveis, em pé de igualdade.

Aliás, deve também ser corrigida a enorme diferença entre terminações em redes fixas e em redes móveis cujo resultado é a já referida subsidiação do móvel pelo fixo. Por essa razão e pelo facto de não existirem diferenças relevantemente significativas nos custos, consideramos que o ICP-ANACOM deverá pugnar por atingir simetria entre as terminações de chamadas nas redes móveis e nas redes fixas, numa óptica prospectiva a 2 ou 3 anos, promovendo uma concorrência efectiva no mercado da voz entre todas as plataformas.

Face às características do negócio móvel e na ausência de um modelo de custeio regulatório que permita determinar os custos incorridos pelos operadores móveis na

terminação de chamadas vocais, parece-nos fazer todo o sentido recorrer aos *benchmarks* europeus para aferir o nível a que se devem situar os preços das terminações de voz em redes móveis. Mais, concordamos com o ICP-ANACOM em colocar os preços de terminação ao nível das melhores práticas, pois o negócio móvel em Portugal tem uma dinâmica inovadora e uma capacidade financeira excelentes. Aliás, esta situação de preços elevados nas terminações de voz em redes móveis tem afectado gravemente os operadores fixos e não se justificam mais em Portugal. Em 2007 não houve qualquer alteração nos preços dessas terminações, pelo que a redução agora proposta pelo ICP-ANACOM apenas vem corrigir uma situação injusta no mercado.

Atento, por outro lado, o poder negocial dos operadores móveis, que controlam mais de metade do sector das comunicações electrónicas em Portugal, não é possível reduzir os preços das terminações de voz em redes móveis por outra via que não seja a intervenção do ICP-ANACOM, plenamente alicerçada no âmbito da obrigação de controlo de preços das empresas com PMS nos mercados grossistas de terminação de chamadas vocais em redes móveis individuais.

São as razões apresentadas que nos levam a concordar com o sentido provável de decisão do ICP-ANACOM ora em consulta pública, para o qual, dado seu impacto globalmente muito positivo para o sector das comunicações em Portugal, não queríamos deixar de contribuir com as observações acima expostas.